



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197 1952

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 66/52

INICIATIVA:

ELIMARIO COSTA IMPERIAL

HISTORICO:

É declarada de utilidade pública a Campa
nha de Alfabetização e Assistência Social de Cacho
eiro de Itapemirim, com sede nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos . 07 dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e setenta e 1952 , autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PERIODO: 1952

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

66/52

INICIATIVA:- Vereador Elimário Costa Imperial

HISTÓRICO:- E' declarada de utilidade pública a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, com sede nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Secretário

PROJETO DE LEI

66/52
procedimento de aprovação
do 63 do 1º de 11-52
Froese

Art. 1º - E' declarada de utilidade pública a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1952

D.E. Imperial

Dr. Elimário Costa Imperial
Vereador Socialista

Justificativa

A finalidade dêste projeto é dar uma prova pública de que Cachoeiro de Itapemirim não se acha indiferente à repercussão que causa em todo o Estado, em todo o País e mesmo no exterior, o trabalho altamente relevante da benemérita professora Zilma Coelho Pinto, já reconhecida também pelo famoso programa radiofônico "Honra ao Mérito", de uma das maiores emissoras do País.

Seria pretensão nossa querer demonstrar ou explicar aos colegas desta Câmara o quanto de benefício direto ou indireto, imediato e mediato, a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim tem feito a nosso Município, ao E. Santo e ao Brasil.

Seria longo enumerar as realizações concretas da Campanha e de sua grande realizadora, combatida às vèzes pela inveja de alguns e pela ignorância de muitos mas sempre liderada por sua impavida lutadora, corajosa diretora, dinâmica professora Zilma Coelho Pinto.

Já se faz tarde a lei cujo projeto ora apresentamos porque, como num processo de canonização, estamos chegando, nos de Cachoeiro, depois que os milagres da Campanha não mais se discutem.

ov-72 A Associação tem Estatutos registrados a fls. do Livro nº 1307 no Cartório competente da cidade. Tem sua diretoria e uma Presidente que vale por tóda ela. A aprovação desta Lei não trará despesas aos cofres públicos municipais mas uma honra maior a Cachoeiro, reconhecida de utilidade publica universal. Acreditamos, portanto, que nada há que impeça mas tudo existe favoravelmente à aprovação desta Lei que entregamos ao critério de nossos colegas desta Câmara Municipal.

Salas das Sessões, 6 de novembro de 1952.

D.E. Imperial

Dr. Elimário Costa Imperial
Vereador Socialista

✓ que a própria Campanha

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho dos fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta
data foram distribuídas cópias do presente
projeto aos senhores vereadores - - - - -
Cach. Itapemirim, 13 de novembro de 1952

SECRETARIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com
o Art. 74 do Regimento
13. 11. 52

Trayses
dispensado o prazo
de emendas, remeter
a comissão de justiça,

13. 11. 52
Trayses

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 66/52

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

Examinamos o projeto 66/52 a qual pede a declaração de utilidade pública a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Alem de justo é constitucional o projeto.

Só temos que louvar o autor do mesmo.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1952

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho

Ornato Moreira da Trage

*Nota para
proxima sessão
20.11.52*

Froyes

Aprovado em discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 27/11/1952
Eliás Moysés
(AUXÍLIO DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 27/11/1952
Eliás Moysés
(AUXÍLIO DO PRESIDENTE)

CM-296/52

1

Em, 1 de dezembro de 1952

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 66/52, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro p. passado

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés,
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 66/52

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Campanha de Alfabetização e Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1952

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
06/11/52	064/52
DESTINO:	CODIGO:
Jaqueiro	b. P. b. 213/cm